

EDITAL Nº 001/2021 – NÚCLEO REGIONAL DE AÇAILÂNDIA

II PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, bem como na Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019, resolve tornar pública a abertura do II Processo Seletivo para admissão e formação de cadastro de reserva de estudantes em estágio não-obrigatório de Pós-Graduação em Direito, que atuarão no Núcleo Regional de Açailândia da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com a legislação vigente e as normas dispostas neste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na Portaria nº 080/2021-DPGE de 02 de fevereiro de 2021, sob a presidência da Coordenadora do Núcleo de Açailândia, Lívia Cavalcante Aguiar Lessa, vice-presidência da Defensora Amanda Maria Peixoto Costa e Caroline Cristina de Figueiredo Dias e pela Secretária Jaqueline de Oliveira Sousa.

Nas ausências justificadas da presidente da Comissão do Processo Seletivo, a presidência caberá à Defensora Amanda Maria Peixoto.

É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

O termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pela Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019, não havendo vínculo empregatício entre os (as) mesmos (as).

Os (as) estagiários (as) receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$1.472,00 (mil quatrocentos e setenta e dois reais) já incluso Auxílio Transporte, conforme disposto nas resoluções da DPGE, com carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, cuja renovação poderá ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau, conforme Resolução nº 008 – CSDPEMA, Art.8º §2º.



1

2 – DAS VAGAS, CURSO E LOTAÇÃO.

Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para bacharéis em Direito que estejam cursando Pós-Graduação em Direito na data da convocação, para lotação no Núcleo Regional de Açailândia, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

Será formado um cadastro de reserva com os demais aprovados.

3 – DAS INSCRIÇÕES.

As inscrições deverão ser efetuadas mediante requerimento a ser encaminhado ao *email nucleoacailandia@ma.def.br* no período de 15/02/2021 até às 16h do dia 19/02/2021, contendo dados pessoais do candidato(a) (nome completo e telefone de contato).

Informações adicionais ou esclarecimentos estarão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (defensoria.ma.def.br/seletivo);

O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital.

No momento da inscrição, o candidato deverá encaminhar a seguinte documentação:

a) Um dos seguintes documentos com foto:

- i. Cédula de Identidade –RG;
- ii. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- iii. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- iv. Carteira Nacional de Habilitação

b) *Curriculum vitae* contendo experiência acadêmica e profissional, histórico da graduação com coeficiente de rendimento

O (a) candidato (a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas na ficha de inscrição.

O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

Na data da convocação o candidato deverá estar matriculado em uma das

instituições de ensino conveniadas para estágio de pós-graduação com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sob pena de indeferimento.

4- DA SELEÇÃO.

O processo seletivo será constituído de análise curricular e entrevista pessoal.

5- DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA.

O processo seletivo será constituído de 02 (duas) etapas: Análise Curricular e Entrevista, sendo que as duas serão de caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos que se inscreverem serão convocados para entrevista pessoal em dia e hora a serem definidos, no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Açailândia.

ANÁLISE DO CURRÍCULO	ENTREVISTA
04 (quatro) pontos	06 (seis) pontos

O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado apresentando um dos seguintes documentos originais com foto:

Cédula de Identidade –RG;
Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);ou
Passaporte.

6 – DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS NA ANÁLISE CURRICULAR.

O seguinte título terá a seguinte pontuação:

Experiência de estágio na Defensoria Pública 1 (um) ponto a cada ano laborado.

Ocorrendo empate no resultado final, serão critérios de desempate sucessivamente:

Melhor nota na análise curricular;
Melhor nota na entrevista;
Experiência de estágio na Defensoria Pública;

7 – DA CONTRATAÇÃO.

Para ingressar em estágio de Pós-Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) ser bacharel em Direito;
- c) estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em Direito;
- d) firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- e) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- f) apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

O curso de Pós-graduação em Direito deverá atender, ainda, às seguintes exigências:

- a) possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
- b) ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- c) ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.

Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade –RG;
- c) Comprovante de residência;
- d) Histórico escolar;
- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;
- f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;
- g) 2 Fotos 3x4;
- h) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;
- i) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo da Defensoria Pública, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- j) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- k) Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório;

l) Comprovante de conta corrente;

Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, após o resultado final.

A validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, por igual período.

A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

Caberá ao Defensor Público-Geral do Estado a homologação dos resultados deste processo seletivo.

Publique-se e Cumpra-se.

Açailândia/MA, 11 de fevereiro de 2021.


Livia Cavalcante Aguiar Lessa Bessa
Defensora Pública
Presidenta da Comissão

